

Administradores da Insolvente:

Dr. Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Dr.ª Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Dr(a). Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos

Dr(a). Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes Grande Guerra, 29-1.º, 3810-087 Aveiro

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência, por uma percentagem de votos a favor da ordem dos 99,96%.

Data: 16-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

302700801

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 77/2010

Processo n.º 4177/09.1TBURG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Constança dos Santos Meneses
Insolvente: Augusto Carvalho Unipessoal, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Augusto Carvalho Unipessoal, L.ª, NIF — 505473895, com sede no lugar de Lagoa, freguesia de Cabanelas, 4730-000 Vila Verde

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa — artigo 232.º n.º 2 do CIRE.

14-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Mota*.

302692151

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 78/2010

Processo: 154/08.8TBVIS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente: Electro Hiper, Comércio de Electrodomésticos, L.ª

Electro Hiper, Comércio de Electrodomésticos, L.ª, NIF 504257129, Endereço: Rua do Hospital, N.º 18, Santa Maria, Viseu, 3500-161 Viseu

Administrador de Insolvência: Albino José Correia Arromba da Cunha, Endereço: Rua Manuel Melo Freitas, N.º 25, 2.º, esquerdo, 3800-217 Aveiro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa.

Data: 17-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima Marques Silva*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos*.

302714807

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 79/2010

Insolvência n.º 1925/08.0TBVIS

Insolvente: Transnorma Transportes, L.ª, NIF — 505156709, Endereço: Rua Lopes Morago, N.º 15, 1.º Esq., 3500-000 Viseu

Administrador de Insolvência: Cândida Manuela Raimundo Ferreira, Endereço: Av. das Laranjeiras — Edifício Magnólia, Apartado 200, 3780-202 Anadia

No Tribunal Judicial de Viseu, nos autos de Insolvência acima identificados foi proferida decisão de encerramento do processo nos termos do art.º 230.º n.º 1 al. D), art.º 232.º n.º 2 e art.º 233.º do CIRE.

A decisão de encerramento foi notificada a todos os interessados.

Viseu, 03/12/2009. — O Juiz de Direito, *Dr. André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Lemos*.

302652915

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 109/2010

Por despacho do Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 18 de Dezembro de 2009, Dr. António José dos Santos Oliveira Abreu, Juiz Desembargador, servindo em comissão de serviço como inspector judicial — prorrogada a comissão de serviço, até ao preenchimento do lugar de inspector judicial da 8.ª área de inspecção, com efeitos a 19.12.2009.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

202722794

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 4/2010

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 16 de Dezembro de 2009:

Dr.ª Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa), destacada no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — prorrogado o destacamento no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010 e até ao fim desse ano.

Dr. Frederico Manuel de Frias Macedo Branco, juiz de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa), destacado no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — prorrogado o destacamento no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010 e até ao fim desse ano.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Lisboa, 21 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

202721165

Deliberação (extracto) n.º 5/2010

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 16 de Dezembro de 2009:

Dr.ª Ana Cristina de Sá Lameira Veigas Cordeiro, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa) e, em acumulação, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé — prorrogado, a partir de 1 de Janeiro de 2010 e até ao fim desse ano, o regime de acumulação para movimentar processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, para além das funções no tribunal de que é titular.

Dr.ª Alda Maria Alves Nunes, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa) e, em acumulação, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja — prorrogado, a partir de 1 de Janeiro de 2010 e até ao fim desse ano, o regime de acumulação para movimentar processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, para além das funções no tribunal de que é titular.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Lisboa, 21 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

202721124